



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**ANEXO IV  
LEI N. 3.320/2003  
Folha 03**

**ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE:**

Escolaridade: Curso Médio Completo, noções de informática e CNH categoria profissional.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

**Funções:**

- a) Despacha diariamente com o Presidente e Vereadores, colaborando na organização de sua agenda;
- b) Atende à população que procura a Câmara, fazendo triagem dos problemas e os encaminhando ao Presidente e Vereadores;
- c) Faz a articulação político-administrativa (da Presidência) com os Vereadores e com o Executivo;
- d) Faz interlocução da Câmara com as entidades da sociedade organizada;
- e) Prepara as visitas a serem feitas pelo Presidente e Vereadores;
- f) Organiza as viagens de representação do Presidente e Vereadores;
- g) Assessoria o Presidente e Vereadores na tomada de providências de caráter político-administrativo;
- h) Assessoria o Presidente e Vereadores na redação de seus pronunciamentos e na resposta dos expedientes que recebe;
- i) Exerce funções próprias de Chefe de Gabinete do Presidente e Vereadores;
- j) Dirige o veículo da Câmara Municipal, conduzindo o Presidente ou Vereadores à Capital ou outra cidade, atendendo às necessidades do serviço ou representação da Câmara;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de junho de 2013

**Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de junho de 2013.

**Ivanira A de Souza  
Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*

Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser comprovada no campo de assinatura do documento eletrônico.

